



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 570/1992, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1992

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do corrente exercício no valor de Cr\$ 712.000.000,00 (setecentos e doze milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

00	PODER LEGISLATIVO	
00.01	Câmara Municipal	
01010012.01	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 5.000.000,00
3.1.1.1.03	Outras Despesas Variáveis	Cr\$ 5.000.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 10.000.000,00
01	PODER EXECUTIVO	
01.01	Gabinete do Prefeito	
03070202.04	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 7.500.000,00
02	DIVISÃO DE FINANÇAS	
02.01	Seção de Administração	
03070212.08	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 8.600.000,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo	Cr\$ 5.600.000,00
3.1.3..2.00	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 50.000.000,00
03070212.09	Encargos Sociais	
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	Cr\$ 80.000.000,00
15824952.13	Encargos com Inativos e Pensionistas	
3.2.5.1.00	Inativos	Cr\$ 9.500.000,00
3.2.5.2.00	Pensionistas	Cr\$ 4.900.000,00
03	DIVISÃO DE FINANÇAS	
03.01	Seção de Fiscalização, Tributação, Arrecadação	
03080302.15	Manutenção do Serviço de Fiscalização e Tributação	
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 1.700.000,00
03080322.16	Manutenção dos Serviços de Tesouraria	
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 4.300.000,00
03.02	Seção de Contabilidade e Orçamento	
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 10.500.000,00
04	DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
04.01	Seção de Obras	
10585751.22	Pavimentação e Reestruturação Asfáltica em ruas e avenidas	
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	Cr\$ 40.000.000,00
13764481.24	Construção de Galerias Pluviais	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4.1.1.0.00	Obras e Instalações	Cr\$ 60.000.000,00
04.02	Seção de Estradas Municipais	
16885342.28	Manutenção da Unidade	
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 30.000.000,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo	Cr\$ 25.000.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 25.000.000,00
04.03	Seção de Serviços Urbanos	
10580212.31	Manutenção e Melhorias dos Serviços Urbanos	
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 9.000.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 20.000.000,00
05	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01	Seção de Ensino Primário	
08421882.33	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 140.000.000,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo	Cr\$ 20.000.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 10.000.000,00
05.02	Seção de Cultura e Esportes	
08462242.38	Manutenção do Desporto Amador	
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 2.000.000,00
06	DIVISÃO DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL	
06.01	Seção da Saúde e Assistência Social	
13754282.42	Manutenção da Unidade	
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 54.000.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 5.000.000,00
15814862.45	Assistência Social Geral	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 70.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão obtidos tendo em vista a Rubrica Orçamentária de Receita, obedecidos os dispositivos da Resolução nº 16.551/92-TC, conforme demonstrativo em anexo, tendo sido utilizado o valor de Cr\$ 712.000.000,00 (setecentos e doze milhões de cruzeiros) das rubricas orçamentárias a saber:
1721.01.01 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos municípios – FPM...Cr\$ 560.769.118,18
1722.01.01 – Participação no Imposto s/ Circulação de Mercadorias e Serviços – ICM.....Cr\$ 151.230.881,82
TOTAL.....Cr\$ 712.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leopoldina, 11 de dezembro de 1992.

Sérgio Reis Bordonal
-Prefeito Municipal-